



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER LEGISLATIVO

“Gestão 2019– “Eu Sou Oliveira”

DECRETO LEGISLATIVO N.º005/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de fornecimento de energia elétrica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira Fátima, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições instituídas na Lei Orgânica e com fulcro no Art. 15 do Regimento Interno, combinado com o Art. 25, II da Lei 8666/93, e

Considerando, que o fornecimento de energia elétrica e regulada pelo Governo Federal sob concessão havendo fornecimento exclusivo pela empresa Energisa.

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a inexigibilidade de licitação para contratação de fornecimento de energia elétrica, em favor da empresa ENERGISA Tocantins Distribuidora de Energia S/A, inscrita no CNPJ nº25.086.034/0001-71, pelo valor estimado em R\$4.000.00 (Quatro mil reais), pelo período de janeiro a dezembro de 2019, em benefício da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima-TO.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oliveira Fátima-TO., aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.


Ver. Fabio Carvalho de Oliveira

Presidente